ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.419/82

ESTABELECE O DIA 05 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, COMO O DIA DO ARTISTA E CRIA O TROFEU DO MÉRITO TERRA DOS CARIJÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fic a estabelecido o dia 05 de setembro, no âmbito Municipal, com o "DIA DO ARTISTA".

ART. 2º - Fica concedido o trófeu do Mérito TERRA DOS CARIJÓS, destinado a condecorar os artistas ou entidades que se destacarem, no Município, pelo talento e pelos seus serviços prestados à arte, à cultura e ao turismo Lafaietense.

ART. 3º - Os agraciados com o trófeu criado por esta lei, em cada ano, serão escolhidos por uma comissão, composta por um membro indicado pelo Executivo Municipal, um indicado pelo Legislativo Municipal, um representante da imprensa escrita local, um da imprensa falada e Chefe do Departamento de Educação e Cultura.

ART. 4º - A Prefeitura Municipal, através do DEMTC, Repartição de Turismo, fará a programação para a entrega dos troféus, promovendo apresentações artisticas gratuitas para a assistência do público.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE OUTUBRO DE 1982.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

[illegible] SILVA
Prefeito Municipal